

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

QUINTA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 2888

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| PORTARIA N° 506/2025             | 2 |
| Edital de Convocação nº 070/2025 | 3 |
| Portaria N° 507/2.025            | 4 |

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

### ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **288820259250**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**Estado do Paraná**

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

**PORTARIA N º 506/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

**PREÂMBULO:** Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

**Resolvo:**

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Maria Conceção Xavier M.Paschoal - Zeladora** – cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 23 de setembro de 2025 a 21 de novembro de 2025– (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo: 2009/2014.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 25 de setembro de 2025.

**Alexandre Lucena**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fon: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**Edital de Convocação nº 070/2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Públicos realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 01/2023.

**Preâmbulo:** Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público - Nº 003/2023 homologado pelo Decreto nº 134/2023.

**Resolvo:**

Art.1º – Convocar(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado (a) s em Concurso Público acima mencionado conforme segue, a saber:

**- Psicólogo:**

Pedro Jose Moro

Art.2º – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino K.de Oliveira nº2394, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:

- a) Xerox: Cédula de Identidade –RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento;
- c) Xerox: Cert.de Nascimento dos filhos, CPF, RG, Atestado de Vacina (menores de 21 anos);
- d) Atestado de Saúde Física e Mental, exames laboratoriais
- e) Certidão de Antecedentes Criminais (Fórum);
- f) Carteira Profissional, Nº Pis/Pasep;
- g) Xerox: Comprovante de Residência;
- h) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- i) Xerox: Certidão de Reservista (Homem);
- j) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital de Abertura;
- k) Abertura de conta: Ag.Cx. Econ. Federal - conta salário –op.37 – 01 foto 3 x 4;.

Art.3º – Fica fixado o prazo de 10(dez) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do (a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.

Art.4º - O Presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 25 de setembro de 2025

**Alexandre Lucena**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
**Estado do Paraná**

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (044) 3675-1122  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**Portaria N° 507/2.025**

**Ementa:** Rescinde o Contrato de Trabalho de Prestação de Serviço de Servidor, contratado por Processo Seletivo Simplificado-PSS e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v o :-**

Art. 1º - Rescindir em 30 de setembro de 2025 o Contrato de Trabalho de Prestação de Serviço do Servidor Municipal **Pedro Jose Moro**, portadora da Cédula de Identidade RG sob N° 13.720.917-9– Psicólogo - cargo de caráter temporário contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS, pelo Regime CLT, conforme Edital n.º 01/2022.

Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 25 de setembro de 2025

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

**MAURICIO CARESIA***Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

